



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 52/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 25/08/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 25/08/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

Aprovado por unanimidade

26/08/2025

Presidente

1.2. Proposições Recebidas

110/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

"Dispõe sobre o serviço remunerado de transporte privado individual de passageiros, solicitado por meio de aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no Município de Ituiutaba/MG, e dá outras providências."

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei regulamenta o serviço remunerado de transporte privado individual ou compartilhado de passageiros, não aberto ao público, solicitado exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no Município de Ituiutaba/MG.

111/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Dispõe sobre a autorização para alienação de bem do patrimônio público por investidura, localizado na Av. 19-A com Av. José João Dib, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por investidura, dispensada a licitação, nos termos da alínea "d", do inciso I, do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma faixa de terreno urbano de propriedade do Município de Ituiutaba/MG, com área total de 69,68 m², localizada na Av. 19-A com Av. José João Dib, conforme croqui constante na fl. 12 do Processo Administrativo nº 12.481, de 24 de junho de 2025.

112/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação para acobertar despesas com renovação do seguro veicular de automóvel cedido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES ao Município de Ituiutaba.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação no orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, combinado com os arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ R\$ 3.229,00 (Três mil duzentos e vinte e nove reais), destinado a possibilitar a renovação do seguro veicular do automóvel cedido ao Município de Ituiutaba pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES.

113/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI (CNPJ: 46.551.509/0001-23), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 14.338, de 17 de julho de 2025.

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

114/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Casa de São Bento e Mariana (CNPJ: 07.317.862/0001-91), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 10.591, de 27 de maio de 2025, proveniente de Emenda Impositiva da Vereadora Alice Drummond.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 8.645,00 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

115/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, a Associação do Clube do Laço de Ituiutaba - ACLI (CNPJ: 46.551.509/0001-23), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 15.166, de 29 de julho de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Junior Macedo.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

116/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, por anulação de dotações, para custear a contribuição à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, combinado com os arts. 40 a 43 da Lei n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), destinado à adesão de convênio com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.651.113/0001-73.

117/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Liga Ituiutabana de Esportes, (CNPJ 18.502.625/0001-17), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 11.591, de 10 de junho de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 103.645,00 (cento e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

118/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Fixa os feriados religiosos no Município e dá outras providências

Art. 1º Os feriados religiosos municipais, de acordo com a Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão considerados os seguintes:

- I - São José - 19 de março;
- II - Sexta-feira da Paixão (data a ser fixada);
- III - Nossa Senhora da Abadia - 15 de agosto;
- IV - São Cipriano e São Cornélio - 16 de setembro.

Art. 2º Fica declarado como ponto facultativo o Corpus Christi, data a ser fixada;



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

119/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 a dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, Liga Ituiutabana de Futebol LIF (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 15.734, de 06 de agosto de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

2.3. Votação - 2º Turno

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

265/2025 IND - Vereadora Gabriela Ceschim

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja realizado o recapeamento asfáltico na Rua Dr. Adriano Fonseca, localizada no bairro Cidade Jardim.

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

266/2025 IND - Vereador Jair Bial

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, estude a possibilidade de realizar a recuperação do aterro da cabeceira da ponte na Avenida Napoleão Faissol, sobre o córrego do Carmo, próximo ao supermercado Bahamas, entre os bairros Residencial Monte Verde e Alvorada.

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

267/2025 IND - Vereador Chiquinho

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba, viabilize, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, a instalação de um semáforo, com a devida sinalização prevista no CTB – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, na Rua Fausto Próspero cruzamento com a Rua Cláudio Manoel da Costa- Bairro Independência.

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

268/2025 IND - Vereador Boró

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que seja feito um estudo da possibilidade de se realizar de realizar a pintura da quadra de peteca e de basquete 3x3 na praça Alcides Junqueira, Bairro Junqueira.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

269/2025 IND - Vereador Professor Yata

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que estude a possibilidade de providenciar o recapeamento do trecho da Avenida 25 entre as Ruas 20 e 18 no centro da cidade.

Aprovada por 14 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

270/2025 IND - Vereador Professor Vinícius

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, a possibilidade de um estudo técnico sobre a criação de uma faixa de ciclovia na Rua Zulmira Alves Machado (Bairro Santa Edwiges) ao longo de toda a sua extensão, com piso liso e tartarugas de sinalização, garantindo assim maior segurança e conforto para os ciclistas e corredores de rua.

Aprovada por 15 votos favoráveis, 0 votos contrários e 0 votos de abstenções

2.8. Moções

23/2025 MOC - Vereador Professor Yata

O Poder Legislativo de Ituiutaba/MG, através de seu Vereador Prof. Yata, encaminha esta Moção de Congratulações ao Conservatório Estadual de Música Dr. José Zóccoli de Andrade pelo seu aniversário de 60 anos de organização administrativa.

Deferida

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

O Vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior - solicitou a palavra: Presidente diante de uma acusação feita na semana passada eu quero que conste em ata. Eu quero usar do microfone da casa para dizer que se a documentação falada pelo Vereador da acusação de fake News, fornecer cópia de documentos de boletim de ocorrência de apreensão de computadores. Já que foi falado pelo vereador desta casa legislativa. Se até amanhã a cópia desse boletim, esses documentos não forem apresentados à mesa, eu quero até dialogar com o jurídico da casa. Eu quero que conste que eu, como líder do Avante irei acionar a comissão de ética colocando o fato como fake News.

O Procurador da Câmara Municipal: Vereador Pedro Pedrinho em relação a acionamento da comissão de ética e disciplina, de acordo com o artigo 102, do nosso regimento. Cabe a qualquer Vereador ou partido político, encaminharam a representação, caso ocorreu o ocorra a quebra do Decoro parlamentar de algum dos pares da casa, cabe ao Vereador caso ele ache que como é um processo político, ele entenda que houve a quebra do decoro parlamentar encaminhar para a presidência da comissão de ética, uma representação com os fatos narrados, determinados e qual seria a razão da representação. Então, Caso o vereador seja autor, ele poderá ser autor da representação e encaminhar diretamente à presidência da comissão de ética.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinícius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura